

Despacho de encaminhamento da CBEX ao MP/TCU

TC 034.726/2014-4

Autuada a presente Cobrança Executiva e organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora, encaminhem-se, com amparo na delegação de competência contida na Portaria Secex-RJ 2/2013, os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992.

| RESPONSÁVEIS | DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO | ACÓRDÃOS |
|---|---|--|
| Carla Magalhães Caparica (CPF: 632.140.407-15). | 29/11/2014 (ciência de comunicação recebida em 13/11/2014). | • Acórdão 2916/2014-TCU-Plenário (condenatório, débito e multa). |

Observações:

1. Em cumprimento ao Acórdão 2916/2014-TCU-Plenário foram notificadas as responsáveis Ivonete Silva Baldez e Carla Magalhães Caparica por meio dos ofícios 3233/2014 e 3232/2014, recebidos em 10/11/2014 e 13/11/2014; e o responsável Jorge Luís da Silva Rodrigues, por meio do edital 118 de 7/11/2014, publicado no DOU em 17/11/2014
2. Assim, o Acórdão 2916/2014-TCU-Plenário transitou em julgado em 26/11/2014 para a Sra. Ivonete Silva Baldez; em 3/12/2014 para o Sr. Jorge Luís da Silva Rodrigues; e em 29/11/2014 para a Sra. Carla Magalhães Caparica.
3. Esclareço, ainda, a inexistência de erros materiais.
4. Informo, por oportuno, que compete à Advocacia-Geral da União/Procuradoria-Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013.
5. Assim, proponho ao MP/TCU que insira no ofício de encaminhamento da documentação à AGU o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Secex-RJ, em 23 de dezembro de 2014.

(assinado eletronicamente)
PAULA DE BIASE DAMASCENO
Assessora